



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1034

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Errata	5
Licitações e Contratos	5
Pregão Eletrônico	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1034

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

DECRETO Nº 2.314, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021101	Departamento de Cultura
Ficha:	281 – 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos Culturais 3.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha:	289 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 2.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
TOTAL GERAL	R\$ 6.000,00

Reduções:

Local: 021001	FUNDEB 60%
Ficha:	185 – 12.365.0161.2038.0000 FUNDEB 60% 1.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	257 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 4.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL
TOTAL GERAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– DENILSON LUIZ DE FREITAS –

Diretor de Departamento de Administração e Planejamento



DECRETO Nº 2.315, DE 23 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 1.222/2021, que dispõe sobre as diárias dos motoristas do Município, e revoga o Decreto nº 2.280.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos horários correspondentes à almoço e jantar para fins de recebimento de diária;

DECRETA: –

Art. 1º Fica determinado que os servidores públicos municipais que atuam como motoristas no transporte de pessoas para fora do Município de Indiaporã farão jus às diárias mencionadas na Lei nº 1.222/2021:

I – Referente ao almoço, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 12h00.

II – Referente ao jantar, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 18h00.

Art. 2º Os motoristas que necessitarem sair de viagem a partir das 19h30min não farão jus ao recebimento da diária correspondente ao jantar.

Art. 3º A comanda de transporte anexa, parte integrante deste Decreto, será a utilizada para fins de controle das viagens por conter todas as informações necessárias ao empenho para pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.280, de 09 de junho de 2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– DENILSON LUIZ FREITAS –
Diretor Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1034

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 2.573, DE 20 DE JULHO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 089/2021, firmado no dia 20 julho de 2021, junto a empresa DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO – FORD – CARGO 1317 – Placa CZA-5321", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, para atender o Departamento de Limpeza Pública, com vencimento previsto para 19/8/2021, oriundo da Dispensa nº 032/2021.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 089/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de julho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação

nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– DENILSON LUIZ DE FREITAS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 2.572, DE 12 DE JULHO DE 2021 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 1031, Segunda-feira, 19 de julho de 2021, na página 6 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.567, DE 12 DE JULHO DE 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.572, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 067/2021 – Processo Administrativo nº 070/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais Veterinários, para composição do castramóvel do Município, para atender a Vigilância em Saúde do Município, Conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone "Portal de Compras") ou direto pelo site do portal <http://45.163.160.120:5656/comprasedital/>, com início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1034

Página 6 de 6

do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 28/7/2021 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 10/8/2021 às 08h29min.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30min. do dia 10/8/2021 no Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO.

Indiaporã-SP, 21 de julho de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito